



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2017 no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2109	EQUIPAMENTOS SAÚDE - MS PORTARIA 965-2016	
Elemento/valor	44905200	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Valor total			110.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a ações de aquisição de equipamentos de saúde, conforme Portaria MS 965/2016.

Art. 2º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0701.10.301.1003.1514.44905200 (ficha 246).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA (Plano Plurianual) 2014-2017, com o projeto de atividade 2109.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2017.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL